



Número: **5002558-35.2023.8.13.0382**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Lavras**

Última distribuição : **13/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 5.162.398,77**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (AUTOR) | |
| | KEITY OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) IZABELA RODRIGUES MARCONDES DUTRA (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) CAMILA CRESPI CASTRO (ADVOGADO) |
| EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (AUTOR) | |
| | KEITY OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) IZABELA RODRIGUES MARCONDES DUTRA (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) CAMILA CRESPI CASTRO (ADVOGADO) |
| EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (AUTOR) | |
| | KEITY OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) IZABELA RODRIGUES MARCONDES DUTRA (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) CAMILA CRESPI CASTRO (ADVOGADO) |

| Outros participantes | |
|--|--|
| UNICAP TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA (ADVOGADO) |
| UNICAP RECAPAGEM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA (ADVOGADO) |
| UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) |
| Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI) | |
| BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO) JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO) |
| BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| | |
|---|--|
| | NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) |
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES (ADVOGADO) LIGIA NOLASCO (ADVOGADO) LARISSA NOLASCO (ADVOGADO) |
| TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | |
| | TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|-------------|--------------------|--|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 10142310916 | 19/12/2023 12:23 | RMA Expresso 335 - Outubro de 2023 | Outros documentos |



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPRESSO 335 TRANSPORTES E
LOGÍSTICA LTDA.

RMA – OUTUBRO DE 2023

19. DEZEMBRO.2023



| | | | |
|---|---|--|----|
| 1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda..... | 3 | 2.1.1 Análise financeira..... | 9 |
| 1.1 O RMA..... | 3 | 2.1.2 Resultado do período..... | 10 |
| 1.2 A Recuperanda e suas atividades..... | 3 | 3. Análise dos índices de liquidez..... | 11 |
| 1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual..... | 4 | 3.1 índices de liquidez mensal..... | 12 |
| 1.4 Organograma societário..... | 5 | 3.2 Índice de Endividamento..... | 13 |
| 1.5 Endividamento..... | 6 | 3.3 Capital de giro líquido (CGL)..... | 14 |
| 1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo..... | 6 | 4. Balanço patrimonial..... | 15 |
| 1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)..... | 7 | 4.1 Análise do capital circulante líquido..... | 17 |
| 2. Faturamento..... | 8 | 4.2 Patrimônio líquido..... | 19 |
| 2.1 Demonstração do resultado do exercício..... | 8 | 5. Questões processuais..... | 20 |
| | | 5.1 Conferência dos documentos dos art.48 e 51 Lei nº 11.101/05..... | 20 |
| | | 6. Conclusão..... | 21 |



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se ao mês de outubro de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

A Recuperanda formulou pedido de recuperação judicial em 13 de março de 2023, tendo seu processamento sido deferido em 28 de março de 2023, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras/MG, no processo de n.º 5002558-35.2023.8.13.0382.

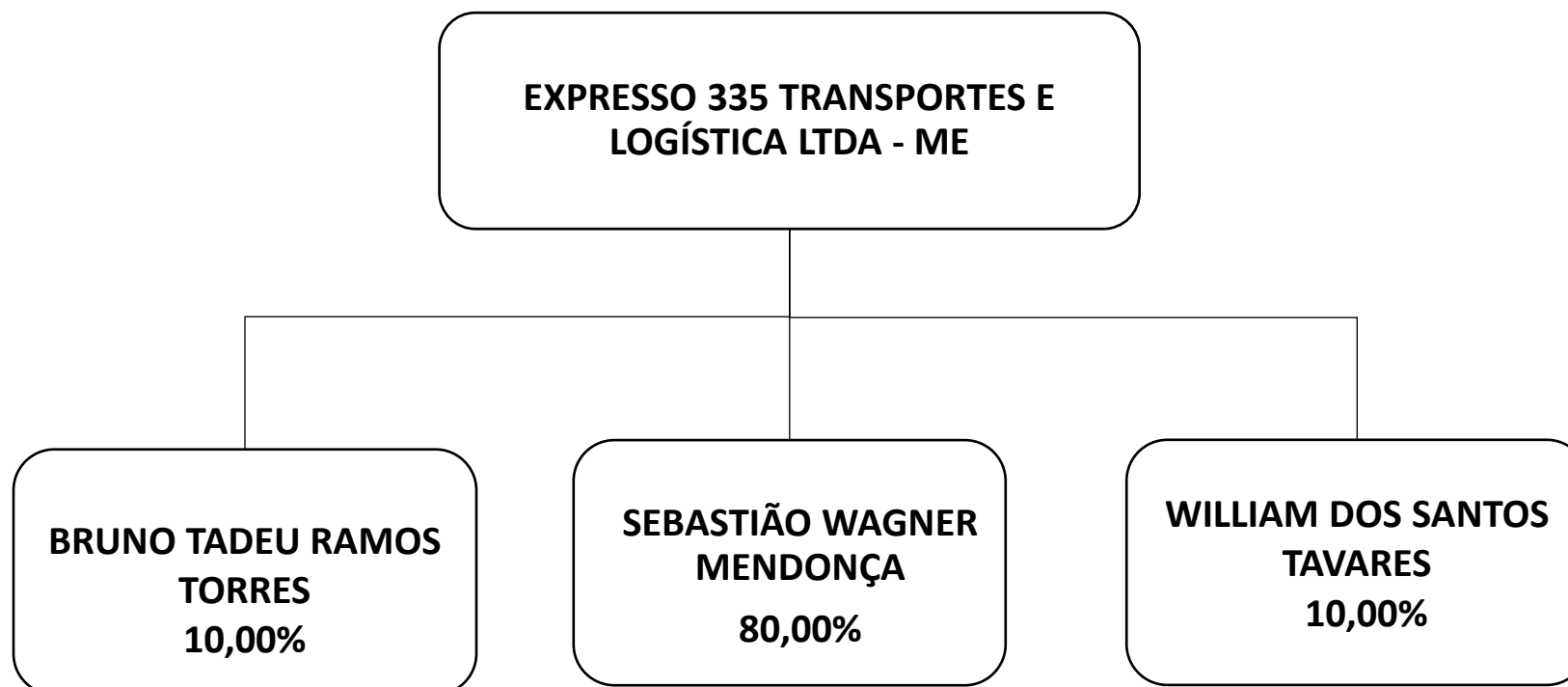
A EXPRESSO 335 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., foi fundada no ano de 2019, cuja principal atividade empresarial era o transporte de carga rodoviária de cimento e iniciada as operações na cidade de Ijaci/MG, onde funciona até o momento a sede da empresa. Diante do crescimento exponencial da empresa, nos anos de 2021 e 2022 a empresa Requerente se deparou com a necessidade de abrir uma filial na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo e, mais adiante, uma segunda filial na cidade de Trindade, no Estado de Pernambuco, ambas as filiais foram constituídas para atender às novas demandas. Nos últimos anos, a empresa Requerente sofreu impacto em suas operações no tocante aos aumentos sucessivos nos preços dos insumos de transporte, tais como aumento do preço dos combustíveis, bem como aumento dos preços dos pneus, voltaram a subir, de modo que o preço do frete, novamente, encontrasse defasado, ocasionando uma piora no cenário econômico da empresa.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está em fase de julgamento das impugnações de crédito judiciais, já que publicado em 25/09/2023 o edital da relação de credores a que se refere o §2º do art. 7º da Lei n.º 11.101, de 2005.

| DATA | EVENTO | LEI. 11.101/05 |
|------------|--|--|
| 13.03.2023 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 28.03.2023 | Deferimento do pedido de Recuperação | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 27.04.2023 | Publicação do deferimento no Diário Oficial | |
| 27.04.2023 | Publicação do 1º Edital | art. 52, §1º |
| 12.05.2023 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 26.06.2023 | Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| 02.06.2023 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial | art. 53, § Único |
| 04.07.2023 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 25.09.2023 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências) | art. 7º, §2º |
| 06.10.2023 | Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º) | art. 8º |
| | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC) | art. 36 |
| | 1ª Convocação da assembleia-geral de Credores | art. 36, I |
| | 2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores | art. 36, I |
| | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) | art. 56 § 1º |
| | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020 e deferido) | art. 6º, § 4º |
| | Homologação do PRJ | art. 58 |
| | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial) | art. 61 |
| | Eventos Ocorridos | |

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



1.5 ENDIVIDAMENTO

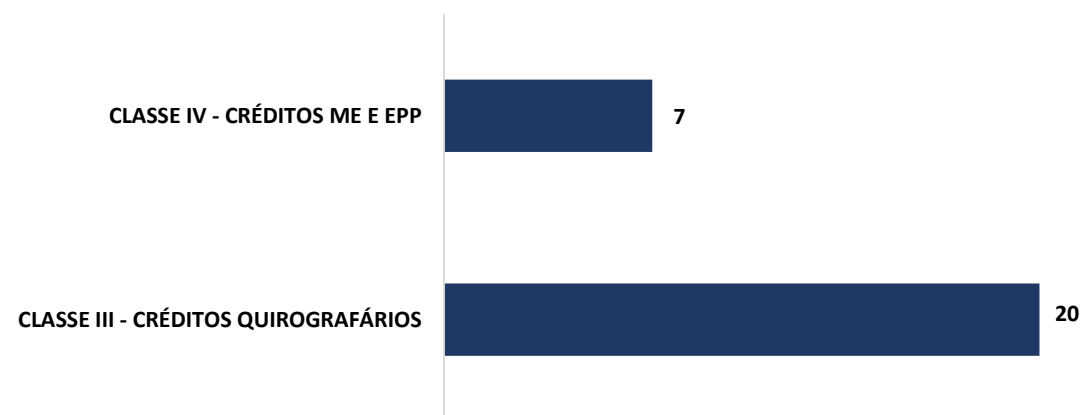
1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

| DESCRIÇÃO DA CLASSE | RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52) | | | QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º) | | |
|--|---------------------------------------|-------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------|
| | QUANT. CREDORES | TOTAL EM REAIS | TOTAL EM DÓLAR | QUANT. CREDORES | TOTAL EM REAIS | TOTAL EM DÓLAR |
| CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL | 3 | R\$ 2.301.083,03 | 0 | 0 | R\$ 0,00 | 0 |
| CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | 4 | R\$ 2.370.971,35 | 0 | 20 | R\$ 3.589.943,81 | 0 |
| CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP | 25 | R\$ 376.599,28 | 0 | 7 | R\$ 277.812,36 | 0 |
| TOTAL GERAL | 33 | R\$ 5.048.653,66 | 0 | 27 | R\$ 3.867.756,17 | 0 |

1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)

| CLASSE | QUANT. CREDORES | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------|
| CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | 20 | 3.589.943,81 |
| CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP | 7 | 277.812,36 |
| TOTAL GERAL | 27 | 3.867.756,17 |

QUANTIDADE DE CREDORES



2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

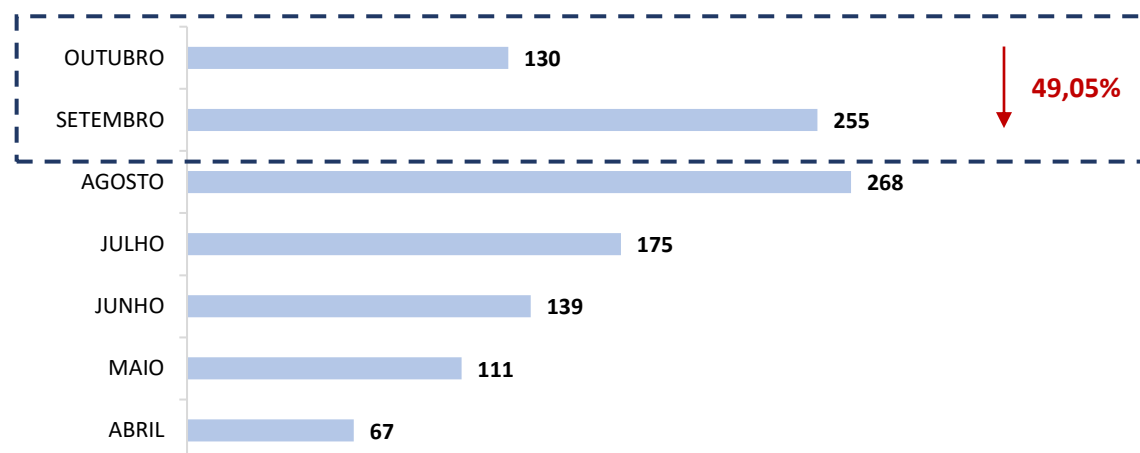
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 30.09.2023 | AV | AH | 31.10.2023 | AV | AH |
|---|-------------------|----------------|---------------|-------------------|----------------|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 254.966,52 | 100,00% | -5,04% | 129.915,27 | 100,00% | -49,05% |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 254.966,52 | 100,00% | -5,04% | 129.915,27 | 100,00% | -49,05% |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (8.183,15) | -3,21% | 43,28% | (5.202,33) | -4,00% | -36,43% |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 246.783,37 | 96,79% | -6,09% | 124.712,94 | 96,00% | -49,46% |
| (-) CSP - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 246.783,37 | 96,79% | -6,09% | 124.712,94 | 96,00% | -49,46% |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (4.827,05) | -1,89% | 55,24% | (2.615,72) | -2,01% | -45,81% |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | (134.625,10) | -52,80% | -26,22% | (44.034,77) | -33,89% | -67,29% |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| (-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | (139.452,15) | -54,69% | -24,86% | (46.650,49) | -35,91% | -66,55% |
| (=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL | 107.331,22 | 42,10% | 39,06% | 78.062,45 | 60,09% | -27,27% |
| DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | 107.331,22 | 42,10% | 39,06% | 78.062,45 | 60,09% | -27,27% |

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.1.1 Análise Financeira

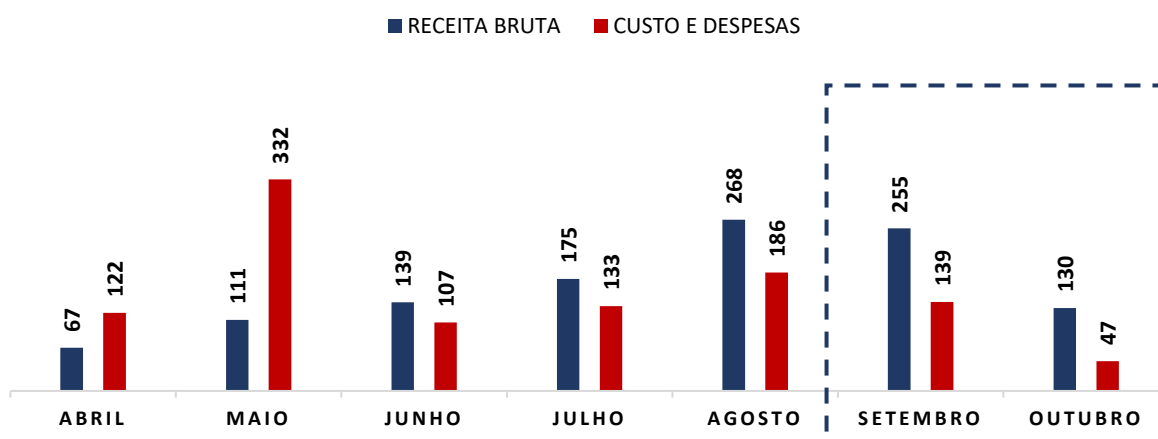
RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou queda entre os meses de setembro e outubro de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 129.915,27 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

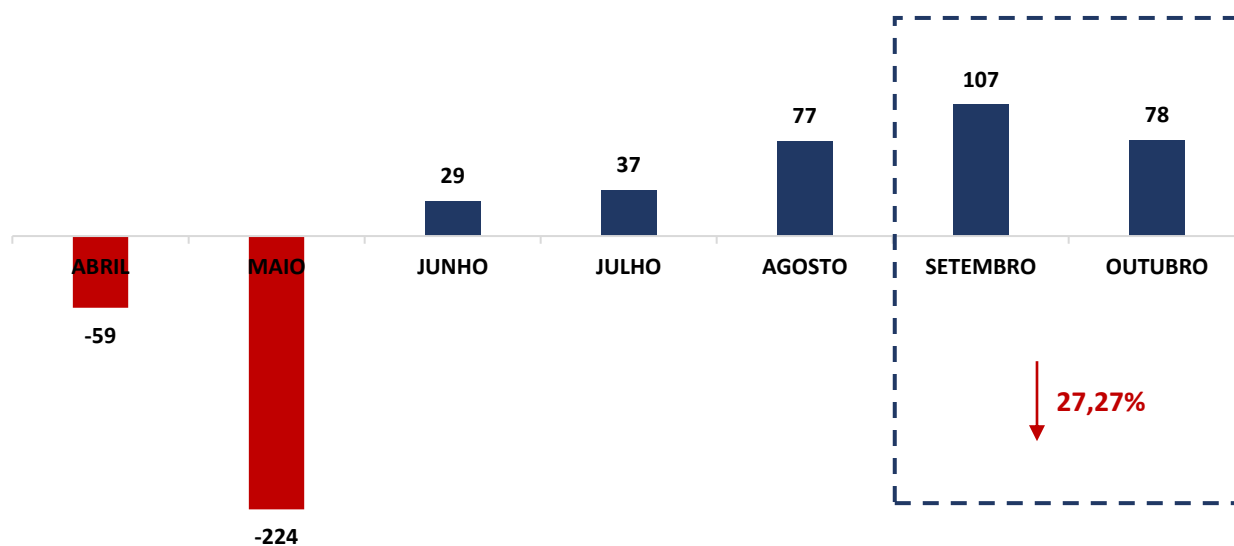
RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



COMENTÁRIO

As despesas da Recuperanda sofreram queda de 66,55% (sessenta e seis vírgula cinquenta e cinco por cento) no período em comento, registrando saldo de R\$ 46.650,49 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

2.1.2 Resultado do Período



(Em Mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou queda no seu resultado, saindo de R\$ 107.331,22 (cento e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 78.062,45 (setenta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa.

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.
- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.
- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

| | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | EXPRESSO 335 |
|-------|-----------------------------|--------------|
| ILC = | Ativo Circulante | 0,00 |
| | Passivo Circulante | |

| | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | EXPRESSO 335 |
|-------|----------------------------|--------------|
| ILS = | Ativo Circulante - Estoque | 0,00 |
| | Passivo Circulante | |

| | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | EXPRESSO 335 |
|-------|---|--------------|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo | 0,00 |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | |

Referência: A análise é de quanto maior, melhor

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.



| | ENDIVIDAMENTO GERAL | EXPRESSO 335 |
|------|--------------------------|--------------|
| EG = | Passivo Circulante + ELP | 0,75 |
| | Ativo Total | |

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

■ Geral ■ Seca ■ Corrente

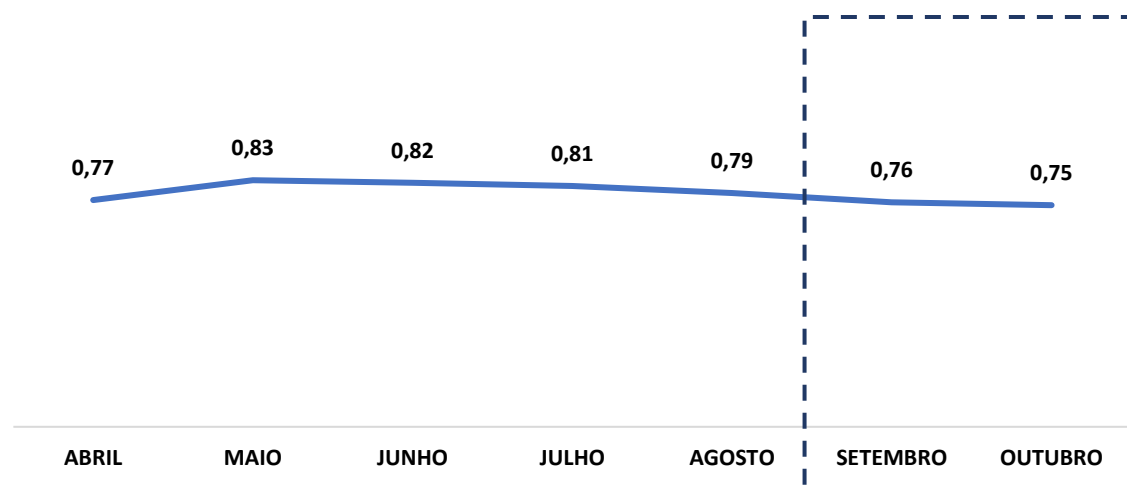


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que todos se mantêm abaixo do valor de referência 1 (um), o que indica dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.

3.2 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO



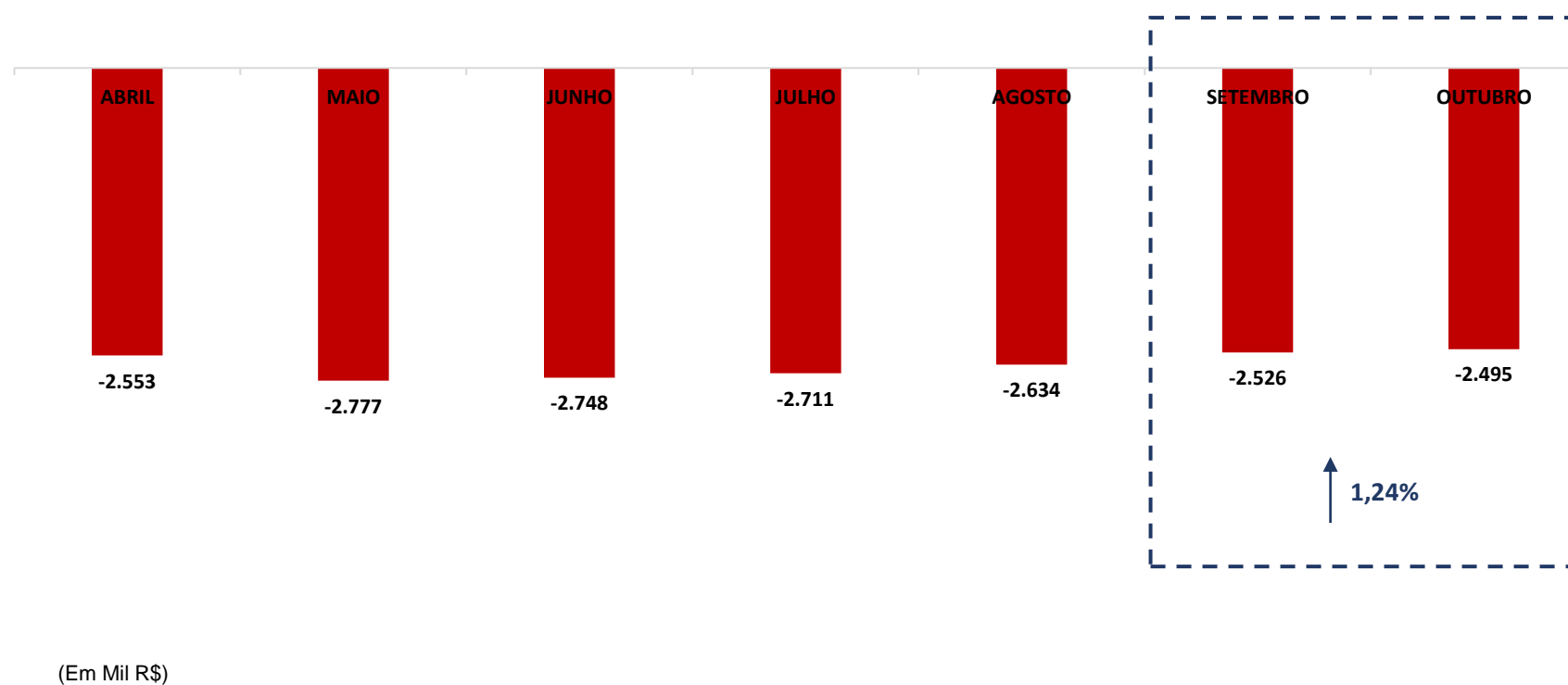
(Referência 1: quanto menor, melhor)

COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de queda, permanecendo-se abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda não vêm recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

3.3 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando saldo de – R\$ 2.494.882,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



4. BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$) | 30.09.2023 | AV | AH | 31.10.2023 | AV | AH |
|--|---------------------|----------------|--------------|---------------------|----------------|--------------|
| ATIVO | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% |
| CIRCULANTE | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| DISPONIBILIDADES | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| CAIXA | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| CLIENTES | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| ADIANTAMENTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| ESTOQUE | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| AMORTIZAÇÃO | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OUTROS VALORES | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| NÃO CIRCULANTE | 3.332.735,93 | 99,97% | 0,00% | 3.332.735,93 | 99,97% | 0,00% |
| INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| IMOBILIZADO | 3.332.735,93 | 99,97% | 0,00% | 3.332.735,93 | 99,97% | 0,00% |
| (-) DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO | (521.884,50) | -15,65% | 0,00% | (521.884,50) | -15,65% | 0,00% |

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | 30.09.2023 | AV | AH | 31.10.2023 | AV | AH |
|--|---------------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|---------------|
| PASSIVO | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% |
| CIRCULANTE | 2.527.191,69 | 75,81% | -4,07% | 2.495.882,40 | 74,87% | -1,24% |
| FORNECEDORES | 2.258.508,25 | 67,75% | -4,59% | 2.177.151,75 | 65,31% | -3,60% |
| VALORES DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 74.471,90 | 2,23% | 0,00% | 74.471,90 | 2,23% | 0,00% |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| IMPOSTOS E TAXAS | 33.626,60 | 1,01% | 10,69% | 85.581,35 | 2,57% | 154,50% |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 474,92 | 0,01% | 0,00% | 474,92 | 0,01% | 0,00% |
| ADIANTAMENTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 146.757,28 | 4,40% | 0,00% | 146.757,28 | 4,40% | 0,00% |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS (PARCELAMENTOS) | 13.352,74 | 0,40% | -12,50% | 11.445,20 | 0,34% | -14,29% |
| NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS (PARCELAMENTOS) | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 806.544,24 | 24,19% | 15,35% | 837.853,53 | 25,13% | 3,88% |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 | 15,00% | 0,00% | 500.000,00 | 15,00% | 0,00% |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 199.213,02 | 5,98% | 63,25% | 259.791,08 | 7,79% | 30,41% |
| RESULTADO DO PERÍODO | 107.331,22 | 3,22% | 39,06% | 78.062,45 | 2,34% | -27,27% |

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante não registrou alterações. Não houve variações significativas que se destacaram no período em comento.

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$) | 30.09.2023 | AV | AH | 31.10.2023 | AV | AH |
|--|---------------------|----------------|--------------|---------------------|----------------|--------------|
| ATIVO | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% |
| CIRCULANTE | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| DISPONIBILIDADES | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| CAIXA | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% | 1.000,00 | 0,03% | 0,00% |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| CLIENTES | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| ADIANTAMENTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| ESTOQUE | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| AMORTIZAÇÃO | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OUTROS VALORES | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, registra-se queda de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento). Destaca-se o queda nas rubricas “Fornecedores” e “Obrigações fiscais (parcelamentos)”, nos percentuais de 3,60% (três vírgula zero sessenta por cento) e 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), nessa ordem. Ainda, vale ressaltar o aumento de 154,50% (cento e cinquenta e quatro vírgula cinquenta por cento) na conta “Impostos e Taxas”.

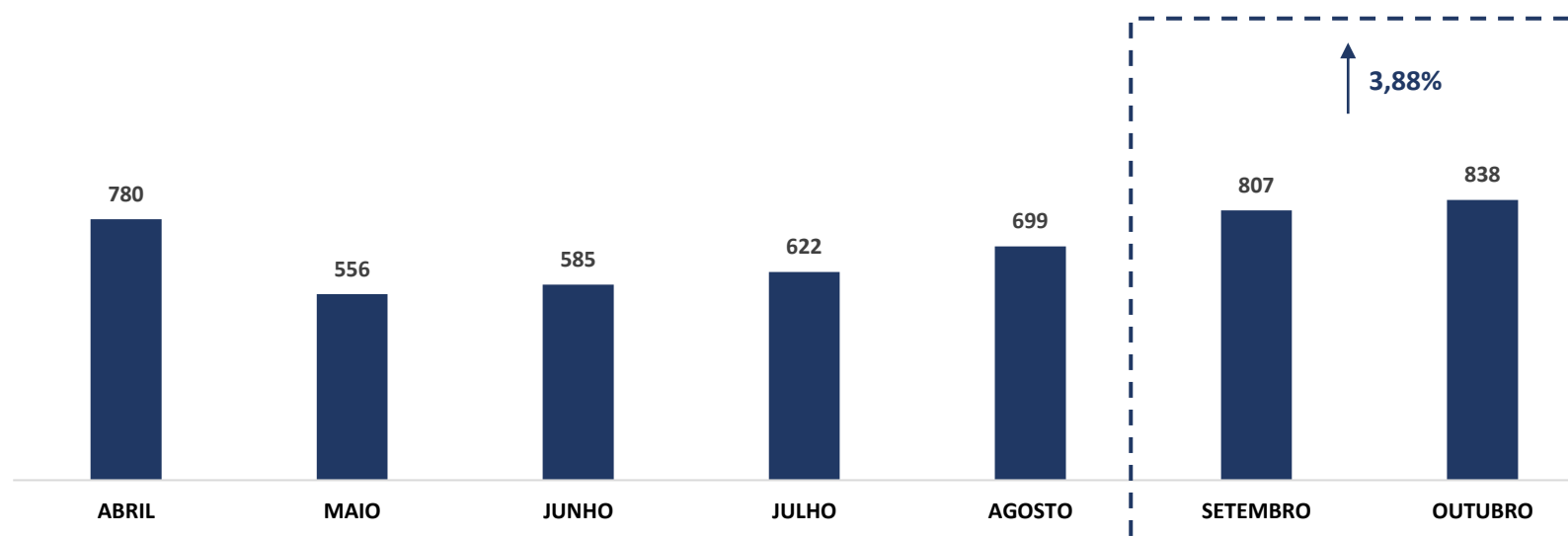
| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | 30.09.2023 | AV | AH | 31.10.2023 | AV | AH |
|--|---------------------|----------------|---------------|---------------------|----------------|---------------|
| PASSIVO | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% | 3.333.735,93 | 100,00% | 0,00% |
| CIRCULANTE | 2.527.191,69 | 75,81% | -4,07% | 2.495.882,40 | 74,87% | -1,24% |
| FORNECEDORES | 2.258.508,25 | 67,75% | -4,59% | 2.177.151,75 | 65,31% | -3,60% |
| VALORES DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 74.471,90 | 2,23% | 0,00% | 74.471,90 | 2,23% | 0,00% |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| IMPOSTOS E TAXAS | 33.626,60 | 1,01% | 10,69% | 85.581,35 | 2,57% | 154,50% |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 474,92 | 0,01% | 0,00% | 474,92 | 0,01% | 0,00% |
| ADIANTAMENTOS | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 146.757,28 | 4,40% | 0,00% | 146.757,28 | 4,40% | 0,00% |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS (PARCELAMENTOS) | 13.352,74 | 0,40% | -12,50% | 11.445,20 | 0,34% | -14,29% |

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 780.027,42 | 556.201,61 | 584.892,30 | 622.027,77 | 699.213,02 | 806.544,24 | 837.853,53 |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 338.782,91 | 280.027,42 | 56.201,61 | 84.892,30 | 122.027,77 | 199.213,02 | 259.791,08 |
| RESULTADO DO PERÍODO | (58.755,49) | (223.825,81) | 28.690,69 | 37.135,47 | 77.185,25 | 107.331,22 | 78.062,45 |



(Em Mil R\$)

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 e 51 LEI N.º 11.101/05

| Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05 | | |
|---|--|------------|
| LEI. 11.101/05 | DOCUMENTOS | ID |
| | Petição inicial de recuperação judicial | 9751154617 |
| Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos. | Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores). | 9751154617 |
| Art. 48, incisos I, II e III | Certidões falimentares | 9751154617 |
| Art. 48, incisos IV | Certidões Criminais | 9751154617 |
| Art. 51. inciso II, alíneas A e B | Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios | 9751154458 |
| Art. 51. inciso III | Relação de credores | 9751154458 |
| Art. 51. inciso IV | Relação de empregados | 9751154632 |
| Art. 51. inciso V | Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores). | 9751154458 |
| Art. 51. inciso VI | Relação de bens sócios e administradores | 9751154458 |
| Art. 51. inciso VII | Extratos contas bancárias dos sócios | 9751154777 |
| Art. 51. inciso VIII | Certidões negativas de protestos | 9751154777 |
| Art. 51. inciso IX | Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio. | 9751154458 |
| Art. 51. inciso X | relatório detalhado do passivo fiscal | 9751164587 |
| Art. 51. inciso XI | a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. | 9751159559 |

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído com os seguintes pontos:

- Queda no faturamento em 49,05% (quarenta e nove vírgula zero cinco por cento);
- Resultado do período positivo, no montante de R\$ 78.062,45 (setenta e oito mil, sessenta e dois centavos e quarenta e cinco centavos);
- Todos os índices de liquidez se mantêm abaixo do valor de referência 1 (um);
- Índice de endividamento apresenta tendência de queda, alcançando valor de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), se mantendo abaixo do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância de a Recuperanda maximizar os esforços para ampliar o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG para Lavras/MG, 19 de dezembro de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7